



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2025

Qualifica a Empresa Júnior (EJ) Senda Verde vinculada à UNILA.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 443/2024/GR, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação e considerando a [Resolução CONSUN Nº 7, de 02 de maio 2022](#) considerando a [Instrução Normativa PRPPG-PROEX Nº 03, de 21 de novembro de 2022](#) e o que consta no processo 23422.003992/2025-28, RESOLVE:

Art. 1º Qualificar a Empresa Júnior (EJ) Senda Verde na UNILA, sob orientação da docente Patrícia Dos Santos Pinheiros.

Art. 2º O início da atividade da Empresa Júnior ficará condicionado ao registro do projeto de Extensão da Empresa Júnior na Pró-Reitoria de Extensão, conforme art. 7 da [Instrução Normativa PRPPG-PROEX Nº 03, de 21 de novembro de 2022](#)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA DA SILVA MOASSAB

Portaria nº 15/2025/Proex, com publicação no Boletim de Serviço nº 136, de 31 de Julho de 2025.